



# **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**LEI Nº 537/07  
DE 2007.**

**PONTÃO, 25 DE ABRIL**

## **Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 17.367,27 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) para os seguintes projetos/atividades denominação:

0701 26 782 0122 2077 – ESTRADAS VICINAIS  
3390 30 00 00 00 00 1173 (29502.7) Material de Consumo R\$ 17.367,27

**Art. 2º** - A abertura de crédito no valor de R\$ 17.367,27 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) a que se refere o Art. 1º será coberta pelo saldo da conta do Banco do Brasil nº 9200-2, Agência 1376-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2007.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***OSVALDO JURKFITZ***  
***Secretario Municipal de Administração***